

Lei Nº 014/74

(Disposições Sobre Suplementação de Verbas)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de pot. de Sua atribuição, FAZ SABER que a Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados na Contabilidade Municipal de Florínea os seguintes Leis:

1.3.17-02 - Respostas e Conservação de Bens	R\$ 1.000.00
1.2.07.42 - Peças e acessórios para Veículos	R\$ 10.000.00
1.2.02-61 - Material de Expediente	R\$ 2.000.00
1.3.10-61 - Locação de Veículos	R\$ 9.000.00
1.2.06.07 - Peças e acessórios para Máquinas e Aparelhos	R\$ 2.000.00
Atividade Odontológica	R\$ 24.000.00
TOTAL	R\$ 24.000.00

Art. 2º - A presente Suplementação correrá por conta da verba 4.1.3.16-72 - Serviços Consultas e Secretários - Ambulância - em nome Parcialmente mudada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 29 de Abril de 1974.

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florínea SP.